



**DECRETO Nº. 4.373, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*Prorroga prazo para pagamento da parcela única e das 1ª e 2ª parcelas dos carnês de IPTU do ano de 2024.*

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e das 1ª e 2ª parcelas dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2024, conforme segue:

**I - PARCELA ÚNICA:** para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 30 de abril.

**II – 1ª PARCELA:** até o dia 30 de abril de 2024.

**II – 2ª PARCELA:** até o dia 30 de abril de 2024.

**Parágrafo único.** Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas constantes nos carnês emitidos pela Prefeitura.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de abril de 2024.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**MATHEUS COSTA CAMARGO**  
Assessor Jurídico